

**COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENGENHARIA**

**EDITAL Nº 001, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioengenharia (PPBE), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de chapas de candidatos ao preenchimento de 01 (uma) vaga de **MEMBRO REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE**, conforme regimento do PPBE

**I- DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:**

1.1 - Poderão concorrer à eleição de chapas para representação no Colegiado do PPBE, mediante inscrição, os discentes regularmente matriculados no Programa, nível mestrado ou doutorado.

1.2 – É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso;

1.3–Estão impedidos de candidatar-se os discentes que:

1.3.1– são matriculados em regime especial;

1.3.2– estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

**II - INSCRIÇÕES:**

1 – Dia: 19 de agosto de 2020 (quarta-feira)

2 – Horário: 0h às 23h59min.

3 – Local: por e-mail do programa: [ppbe@ufsj.edu](mailto:ppbe@ufsj.edu)

4 – As inscrições das chapas serão consideradas válidas mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, do requerimento escrito e assinado, de que são candidatos, respectivamente, a representante discente e suplente no Colegiado do PPBE.

5 – A lista das chapas inscritas será divulgada imediatamente após o encerramento das inscrições, por meio de documento na página do PPBE <https://ufsj.edu.br/ppbe/collegiado.php>

**III - DOS ELEITORES:**

3.1 – Terão direito a voto todos os discentes do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia regularmente matriculados na data da eleição

3.2 – Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente Edital, os professores/pesquisadores credenciados no PPBE.

3.3 – Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.4 – A votação será feita por meio do envio digitalizado da cédula de votação a ser enviado por e-mail a todos os eleitores vinculados na secretaria do PPBE.



#### **IV - DA ELEIÇÃO:**

4.1 – Data: 21 de agosto de 2020 (sexta-feira)

4.2 – Horário: 9h às 11h e 14h às 16h

4.3 – Locais: Votação por meio do envio digitalizado da cédula de votação a ser enviado por e-mail a todos os eleitores.

#### **V - DA APURAÇÃO:**

5.1 – A apuração dos resultados será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

5.3 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada eleita, sucessivamente, a chapa cujo candidato a representante for:

a – do nível de doutorado;

b – mais antigo no Programa de Pós-Graduação;

c - com mais idade.

5.4 - Serão considerados nulos os votos que:

a – apresentarem indicação de mais de uma chapa concorrendo à representação discente no Colegiado do PPBE;

b - registrarem a indicação de candidatos e chapas não inscritas;

c - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

d – Em caso de mais de um voto pelo o mesmo e-mail, somente o último voto será considerado.

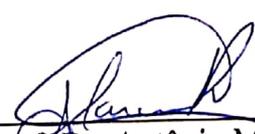
5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia.

#### **VI – DO MANDATO.**

6.1 – O mandato da chapa eleita é de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 17 de agosto de 2020.

  
Prof. Dr. Antônio Márcio Rodrigues  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia  
Universidade Federal de São João del-Rei